

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 517, de 30 de outubro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria – SEI nº 191, de 30 de outubro de 2024.....	4
NÚCLEO.....	6
Portaria – SEI nº 192, de 30 de outubro de 2024.....	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	8
Portaria – SEI nº 193, de 30 de outubro de 2024.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria – SEI nº 191, de 30 de outubro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Guia de Orientações para o monitoramento e avaliação dos indicadores do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC);

Considerando a relevância do fomento da cultura de planejamento e utilização de indicadores como norteadores das decisões institucionais, promovendo controle, melhoria de processos e transparência, voltadas ao atingimento dos objetivos estratégico, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar equipe responsável pelo monitoramento dos indicadores e metas do Anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos 2024 (Processo nº 23477.017809/2023-74), estabelecido entre a Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e o Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab):

O ponto focal do Hospital Universitário Ana Bezerra, responsável pelo monitoramento dos indicadores do Painel do AOC, é o Chefe do Setor de Governança e Estratégia -Luiz Fernando Silva - Siape 214***** - Despacho-SEI (40994038).

Indicador	Membro designado
Índice de Obsolescência do Parque Tecnológico	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral - Siape 163*****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Relação de Funcionários (Terceiros) por Leitos	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral - Siape 163*****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Cobertura de Estoque de Medicamentos	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral - Siape 163*****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Taxa de Parto Cesáreo (TPC)	Andrea Gondim Mendonça - Siape 176****, Médica - Pediatria
% de Saídas com Sumário de Alta Médica ou Óbito preenchidos no AGHU	Edson Mendes Marques - Siape 220****, Chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher
% de Preceptores Capacitados nos HUFs da Rede Ebserh	Pedro Henrique Silva De Farias - Siape 112****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino
Taxa de Ocupação Hospitalar	Quenia Camille Soares Martins - Siape 150****, Chefe da Divisão de Enfermagem
Maturidade em Segurança Cibernética	Elson Vinicius Paulo Da Silva - Siape 220****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
% de vagas disponibilizadas por meio de Exame Nacional de Residência - ENARE	Pedro Henrique Silva De Farias - Siape 112****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino
Tempo Médio de Permanência Hospitalar	Quenia Camille Soares Martins - Siape 150****, Chefe da Divisão de Enfermagem
Número de Profissionais (RJU e CLT) por leitos ajustados	Joana D Arc Do Nascimento - Siape 216****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação
Liquidação de Custeio Operacional	Claudio Bezerra Dantas - Siape 117****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Índice de Giro de Leito	Quenia Camille Soares Martins - Siape 150****, Chefe da Divisão de Enfermagem
% de Registros Manuais de Ponto dos Empregados Ebserh	Siderlan Carlos Silva Barbosa - Siape 173****, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Aderência entre o Valor Executado e o Valor Planejado por Grupo	Claudio Bezerra Dantas - Siape 117****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Art. 2º. Compete aos membros designados:

- I – Documentar as informações relacionadas aos indicadores e às metas;
- II - Coletar, interpretar e analisar dados de desempenho;
- III - Monitorar, continuamente, os indicadores e metas estabelecidos;

IV - Elaborar e apresentar relatórios detalhados sobre o progresso de indicadores e metas;

V - Elaborar e gerenciar plano de ação, quando se fizer necessário;

VI - Comunicar indicadores e metas para a equipe, garantindo que os colaboradores compreendam suas responsabilidades;

VII – Reportar, periodicamente, os resultados dos indicadores e metas à governança do Huab por intermédio do Setor de Governança e Estratégia.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

NÚCLEO

Portaria – SEI nº 192, de 30 de outubro de 2024

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB, conforme designação abaixo:

COMPONENTES DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE			
NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Iran Siqueira Pereira	Cirurgião-Dentista	120****	Coordenador
Fernando Mateus Maia Barbosa	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	138****	Vice-Coordenador

José Andriêr da Cunha Nunes	Assistente Administrativo	126****	Membro (Secretário)
Emelynne Gabrielly de Oliveira Santos	Enfermeira	336****	Membro
Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes	Enfermeira	232****	Membro
Iarah Daniela Dantas Silva	Farmacêutica	214****	Membro
Nicolas Sérvulo Oliveira Justino	Analista Administrativo - Contabilidade	124****	Membro
Quênia Camille Soares Martins	Chefe da Divisão de Enfermagem	150****	Membro

Art. 2º O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde é composto de uma Coordenação Geral, um corpo técnico e uma secretaria administrativa.

Art. 3º A representatividade do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde é feita por uma equipe multiprofissional, composta por colaboradores do Huab, com reconhecida experiência e participação em atividades ligadas à avaliação de tecnologia em saúde.

Art. 4º O NATS se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, podendo a reunião ser totalmente de forma remota (via plataforma Teams), presencial ou mista (presencial e remota), com convocação de seus membros feita através do e-mail institucional e/ou pela plataforma Teams. O núcleo poderá, a qualquer momento que se fizer necessário, se reunir de forma extraordinária.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 122, de 21 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 21 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria – SEI nº 193, de 30 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme membros nominados abaixo, para registro de preços a serem praticados para **Aquisição de Material Laboratorial para utilização na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**, visando atender demandas do Hospital Universitário Ana Bezerra, em cumprimento ao disposto no art. 26, do RLCE 2.0.

COLABORADOR	FUNÇÃO	SIAPE
Gleyzia de Andrade	Coordenadora da EPC - Representante do demandante	192****
Ana Isa Dantas de Medeiros	Integrante da EPC	136****
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	Integrante da EPC	214****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH